



EMENDA SUBSTITUTIVA

Nº 2

AO PROJETO DE LEI Nº 722/2026

Dá-se a seguinte redação ao art. 3º do Projeto de Lei nº 722/2026:

Art. 3º - A qualificação profissional oferecida no âmbito do Programa Mulheres na Obra compreenderá, na forma estabelecida em regulamento, atividades teóricas e práticas supervisionadas, voltadas ao desenvolvimento de competências para atuação no setor da construção civil, incluindo formação para o exercício de cargos de gestão, liderança e planejamento.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2026.

LUIZA BORGES

DULCI:08763505622

Assinado de forma digital por

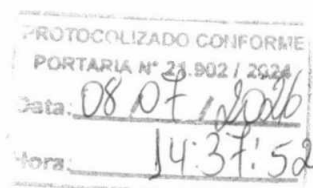
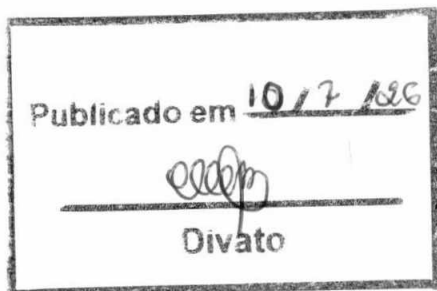
LUIZA BORGES

DULCI:08763505622

Dados: 2026.07.08 14:31:03 -03'00'

Vereadora Luiza Dulci

Partido dos Trabalhadores - PT



*Sil 4840*